



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

Id contratação PNCP Edital 90016/2025 - 95719449000110-1-00040/2025

PROCESSO N.º 33/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO PARA O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM OBJETIVO DE OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

DATA DE ABERTURA: 18/02/2025

HORÁRIO: ÀS 16:50 HORAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

PROCESSO N.º 33/2025

DO OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com objetivo de operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, n.º 600, Centro, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.578.839-XX, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, consorcio público constituído na forma de associação, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402, Centro, Curitiba/PR, neste ato representado pelo presidente, o Sr. **Marcelo Jose Bernardeli Pilhares**, brasileiro, prefeito, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXX.836.199 -XX, domiciliado na cidade de Jacarezinho – PR.

DA JUSTIFICATIVA: Esta Dispensa de Licitação é pelo fato que o Município de Entre Rios do Oeste/PR, está autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2015, a fazer parte do CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, o qual tem por objetivo operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

Com a finalidade de otimizar os recursos da assistência farmacêutica básica, em junho de 1999, os municípios do Estado do Paraná, com apoio da Secretaria de Estado da Saúde, constituíram o Consórcio Paraná Saúde. Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do Estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição. Entre Rios do Oeste é um dos municípios associados ao Consórcio Paraná Saúde.

O financiamento da Assistência Farmacêutica Básica é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS e pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT. É definido no Componente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Básico do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica, conforme estabelecido na Portaria de Consolidação nº 2, de 28/09/2017; na Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017; na retificação da Portaria GM/MS nº 2.001/2017, publicada no D.O.U nº 36, de 22/02/2018 e na Portaria GM/MS nº 3.193, de 09/12/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017.

No Paraná o financiamento da Assistência Farmacêutica Básica, pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, e formalizado por meio da Deliberação CIB-PR nº 49/2020, sendo que os recursos gerenciados pelo Consórcio são destinados exclusivamente à compra dos medicamentos do CBAF e insumos para insulinodependentes e hospitalares. Os recursos federal e estadual são transferidos ao Consórcio por meio de convênio celebrado entre SESA-PR e Consórcio, e o recurso municipal é transferido por meio de convênio celebrado entre cada município individualmente e o Consórcio.

A programação dos medicamentos e insumos hospitalares a serem adquiridos é uma etapa imprescindível do Ciclo da Assistência Farmacêutica, que consiste em estimar quantidades a serem adquiridas para atender determinada demanda de serviços de saúde “ofertados” à população, de maneira que os recursos disponíveis sejam otimizados, evitando-se falta ou excesso de medicamentos. A responsabilidade pela programação dos medicamentos e insumos hospitalares do município é da farmacêutica Katia Francine Wochner.

As programações e aquisições dos municípios consorciados ocorrem sempre no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano. Nesta etapa, o elenco de medicamentos básicos é disponibilizado pelo Consórcio no site www.consorcio-parana-saude.com.br, juntamente com a informação do teto financeiro

disponível, para que o município, baseado em dados de consumo e demanda (atendida e não atendida) de cada produto, incluindo as sazonalidades, estoques existentes, oferta e demanda de serviços, possa efetuar a sua seleção e quantificação das necessidades.

Esses dados são baseados nos relatórios gerados pelo sistema de informações e gestão de estoque utilizado no município (Consulfarma).

O Consórcio Paraná Saúde fica então responsável pelas aquisições e distribuição dos medicamentos programados pelo município, os quais são entregues diretamente no CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), para posterior disponibilização nas Farmácias dos Municípios.

As metas do Consorcio a serem atingidas são:

a) Adquirir os itens do Elenco de Produtos para a Saúde junto a: Distribuidoras e/ou Fabricantes da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- b) Adquirir e distribuir os itens selecionados pelos Municípios, com base Elenco de Referência aprovado por este Consórcio, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido por cada Município.
- c) Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

DO VALOR: O valor do Contrato de Rateio até o Exercício de julho de 2026 é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o valor total anual será repassado em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas até o dia 05 (cinco) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, conforme plano de aplicação.

O valor total dessa contratação até 01 de julho de 2026 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Item	COD IPM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	75	Rateio das despesas administrativas	Serviço	01	300.000,00	300.000,00

DO PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 01 de julho de 2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente dispensa de licitação tem como fundamento legal as disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Ano
453	08	02	2051	33371703200	1000	2025

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

GILBERTO LUIS MALDANER
Secretaria de Saúde

JAIR BOKORNI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 16/2025

PROCESSO Nº 33/2025

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com objetivo de operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde), em favor da **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28. O valor global do presente contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025 - PROCESSO N.º 33/2025

OBJETO: Repasse financeiro para o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE com objetivo de operacionalizar as ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

FORNECEDOR/CEDENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

RAZÕES DA ESCOLHA: O fornecedor é o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com sede à Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402, Centro, Curitiba/PR. A adesão, rateio e aporte financeiro estão autorizados por meio da Lei Municipal nº 2.196, de 01 de julho de 2015, considerando que o CONSÓRCIO é órgão público, portanto sem fins lucrativos, não existe competição entre possíveis interessados, sendo desnecessária a pesquisa de preço para o serviço objeto do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base nas disposições do Art.75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas no processo em epígrafe, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/2021, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas.

DO PAGAMENTO: Valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI

Prefeito